

**GP-RIM-1296/2025**

Sorocaba, 17 de junho de 2025

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 1440/2025, de autoria da nobre vereadora Iara Bernardi e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre a utilização e conservação dos prédios públicos, próprios ou cessionários, tombados pelo patrimônio histórico e arquitetônico, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria da Cultura.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
**SOROCABA - SP**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**

### **SECULT - Patrimônio Cultural e Histórico**

#### **OFÍCIO SECULT GS Nº 117/2025**

À SERIM,

Assunto: Requerimento nº 1440/2025 – Iara Bernardi

Em resposta ao requerimento nº 1440/2025, da vereadora Iara Bernardi, requerendo informações sobre a utilização e conservação de prédios públicos tombados pelo patrimônio histórico, informamos que a fiscalização dos prédios é feita pelos seus próprios gestores/coordenadores (em caso de imóveis públicos) e pelos seus proprietários legais (em caso de imóvel privado).

Cada gestor ou coordenador de um próprio público tombado pelo patrimônio tombado, é responsável por sua utilização, conservação, manutenção e restauro.

Sendo assim, por parte da Secretaria da Cultura, não há levantamento sobre estado de conservação dos prédios tombados, sendo que a secretaria é acionada apenas quando há obras de restauro ou manutenção nesses locais.

Ademais, informamos que a Secretaria da Cultura oficiará o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio que este colegiado, por sua vez, indague os responsáveis pelos prédios tombados sobre o seu atual estado de conservação.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

**Luiz Antonio Zamuner**  
Secretário de Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Zamuner, Secretário**, em 13/06/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0595487** e o código CRC **038819E5**.

**Referência:** Processo nº  
3552205.404.00063844/2025-76

SEI nº 0595487